



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA (CDU)

Ao Projeto de Lei nº 23, de agosto de 2016,
de autoria do Executivo Municipal.

Relator: Vereador Gilberto Engelmann

1. RELATÓRIO

Em 10 de março de 2016, o Executivo Municipal encaminhou a este parlamento, o Projeto de Lei nº 23 de sua autoria que “Fixa novo prazo para cumprimento de encargo pelo Estado do Paraná”.

Na justificativa da referida matéria estão contidos os propósitos e finalidades da realização da ação pública de incentivo à edificação de sede para abrigar a Primeira Companhia de Policia Militar do 19º Batalhão, neste Município.

Esta matéria foi lida e encaminhada as comissões permanentes e recebeu - conforme rege o art. 65 do Regimento Interno (RI) – parecer favorável da Comissão de Legislação e Redação (CRL), vindo então a proposição para análise da Comissão de Desenvolvimento Urbano e Economia (CDU), na qual o presidente em exercício nomeou o vereador Gilberto Engelmann para relatar a referida matéria.

É o relatório.

5

2. VOTO DO RELATOR

O Município de Toledo através de manifestação do Comando do Batalhão de Policia Militar solicitou ao executivo a doação de área para construção de espaço adequado a abrigar a sede da Primeira Companhia, sendo este pedido atendido pela Lei “R” nº 60, de 3 de julho de 2013.

Na mencionada lei o § 1º do artigo 2º estabeleceu o prazo de dois anos para a edificação da obra, no entanto o prazo expirar-se-á sem tal execução.

Diante da nova manifestação, Ofício nº 243/2016, datado em 29 de fevereiro de 2016, assinado pelo Sr. Maj. QOPM Leonel José Bessera, Comandante Interino do 19º BPM, solicitou à municipalidade a prorrogação do prazo, visto que a intencionalidade existente de edificação encontra-se ainda em andamento na Gerência de Projetos da Paraná Edificações, responsável pelo trâmite da obra prevista.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Sendo assim, conforme rege o § 2º do artigo 2º da Lei que procedeu a desafetação da área, há a clara evidência e necessidade de prorrogar o prazo e assim aguardar a plena concretização da edificação.

Diante do acima exposto, analisando a propositura voto favoravelmente a tramitação do Projeto de Lei nº 23, de 2016, de autoria do Executivo; com a finalidade de aprovação desta Comissão e a *posteriori* do próprio plenário desta Casa de Leis; para que de fato a intencionalidade do mesmo venha ter êxito neste Município e com profícias consequências em nossa região.

SALA DAS SESSÕES, 29 de março de 2016.

Gilberto Engelmann
Relator

3. VOTO DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Desenvolvimento Urbano e Economia (CDU) reunidos nessa data acompanharam o voto do digníssimo relator do Projeto de Lei nº 23, de 2016, de autoria do Poder Executivo, de forma que a propositura possa tramitar neste Parlamento, até esgotar todas as suas fases de apreciação e aprovação legislativa.

Sala das Sessões, 29 de março de 2016.

WALMOR LODI
Vice-Presidente

LUCIO DE MARCHI
Membro

ADRIANO REMONTI
Secretário

VAGNER DELÁBIO
Membro